



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0201001/2019- PMC

Pregão nº 001/2019-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador do portador da cédula de identidade nº 3151121/SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 001/2019 PMC-PP-SRP**, publicada no DOE do dia 18/01/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **F. CARDOSO HENRIQUE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.873.575/0001-26, **SOFTCOMP COOMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.378.838/0001-77, **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.879.526/0001-87, **J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.911.686/0001-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema suas Secretarias e Fundos, conforme especificação e



quantitativo de acordo com planilhas constantes da Ata de Registro de, conforme Edital de Registro de Preço nº 001/2019 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VI - A, e neles estão incluídos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas



e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da



ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar



do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato (Anexo VII), e como termo final o término do contrato ou o recebimento



definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2019.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 - A entrega será feita nas secretarias conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 - A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste,



que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 - Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da



vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATANTE

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ nº 11.218.665/0001-92
CONTRATADA

VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 26.879.526/0001-87
CONTRATADA



J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.911.686/0001-72
CONTRATADA

F. CARDOSO HENRIQUE
CNPJ nº 20.873.575/0001-26
CONTRATADA

SOFTCOMP COOMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.378.838/0001-77
CONTRATADA



ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as Empresas **F. CARDOSO HENRIQUE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.873.575/0001-26, **SOFTCOMP COOMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.378.838/0001-77, **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.879.526/0001-87, **J.C.V.A. LEAL INFORMÁTICA LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.911.686/0001-72, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 001/2019/PMC-PP-SRP**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	ACCESS POINT WIRELESS N. FACILIDADE DE INSTALAÇÃO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE (IEEE 802.3AF) E TAMANHO COMPACTO. GERENCIAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO DO PRÓPRIO FABRICANTE, MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO, CRIAÇÃO DE ATÉ 8 REDES VIRTUAIS WIRELESS POR PONTO DE ACESSO, GESTÃO LOCAL E REMOTA ATRAVÉS DE DIFERENTES PLATAFORMAS. PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; VELOCIDADE 300MBPS; APLICAÇÃO: INDOOR; GERENCIAMENTO: EAP, SNMP V1 E V2C, TELNET, SSH, HTTP; QOS(WMM), MODO CLUSTER. LIMITE DE TAXA; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ; TIPO DE ANTENA: INTERNA; ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3DB; SEGURANÇA WIRELESS: AUTENTICAÇÃO DE PORTAL CATIVO, SEGURANÇA: SUPORTE AO 802.1X, 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2-ENTERPRISE, WPA-PSK / WPA2-PSK, DETECÇÃO ROGUE AP, ISOLAMENTO WIRELESS ENTRE CLIENTES; PORTAS: 1X 10/100 RJ45; FORNECIMENTO DE ENERGIA POE OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1.5A INCLUSA; MONTÁVEL EM TETO/ PAREDE (KIT DE MONTAGEM INCLUÍDO); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS GARANTIA: 60 MESES	UND	10	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP



2	ADAPTADOR WIRELESS TIPO DE CONEXÃO USB 2.0, PADRÃO DE REDE IEEE 802.11N; 802.11G, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 300MBPS (11N); SEGURANÇA DE DADOS - WPA, WPA2, BOTÃO WI-FI PROTECTED SETUP (WPS); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS - MAC OS VERSÕES 10.5, 10.6, 10.7, 0.8, LINUX EM VERSÕES DE KERNEL ABAIXO DE V3.2.X E S.O. UBUNTU 12.04 E 11.04, WINDOWS XP, VISTA, WIN7 E WIN8; GARANTIA 36 MESES	UND	10	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
3	CABO DE FORÇA PRETO TRIPOLAR, TAMANHO 3M, TIPO PP DE 3 VIAS X 0,75 MM². CORRENTE SUPORTADA 10 A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTEADA 250 V AC. ESPESSURA DO PINO: 4,00MM. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	30	45	R\$ 22,00	R\$ 990,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
4	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM /BM. COMPRIMENTO 3 METROS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480MBPS. COR PRETA. PONTA A: USB MACHO A, PONTA B: USB MACHO B. PLUG & PLAY.	UND	40	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
5	CABO VGA 30 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO, COM FILTROS ANTIRRUÍDOS, COMPRIMENTO 3,00 METROS.	UND	30	45	R\$ 15,50	R\$ 697,50	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
6	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR) P.N.: 10NN001NBP; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 -7100 3.90GHZ, 3MB CACHE; MEMÓRIA: 4GB (1X4GB) DDR4 2400MHZ UDIMM / MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); DISCO RÍGIDO: 500GB 3.5 SATA 7200RPM; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 3 X SATA 6.0GB/S; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS 530 (INTEGRADO AO PROCESSADOR); SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT ; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) REALTEK ALC662 CODEC; REDE: GIGABIT ETHERNET; UNIDADE ÓTICA: DVD -RW; FONTE: 180W BIVOLT AUTOMÁTICO; PORTAS: FRONTAIS: 4 X USB 3.0, 1 X MICROFONE (ESTÉREO, 3.5MM) + 1 X FONE DE OUVIDO (ESTÉREO, 3.5MM); TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0, 1 X SERIAL, 1 X ETHERNET, 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT + 1 x HDMI e 3 X ÁUDIO (LINE-IN, LINE -OUT, MICROFONE 3.5MM), Firmware TPM (fTPM). Dimensões: 290,5 x 343,5 x 89 mm; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL E PRÉ -INSTALADO	UND	140	210	R\$ 3.330,00	R\$ 699.300,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME



	FÁBRICA WINDOWS 10 PRO 64 BITS; TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). MONITOR: Modelo: E2003b, Tela LCD a Cores TFT, 19,5" tamanho da tela visível 495 mm diagonal. Espaçamento de pixel 0,27mm (H) x 0,27mm (V) Vídeo Interface Analógica RGB e Interface Digital DVI. Cor de Visualização 16,7M Resolução: Variação de escaneamento horizontal 30 kHz - 83 kHz. Tamanho de escaneamento horizontal (Máximo) 432 mm, Variação de escaneamento vertical 50 Hz - 75 Hz, Tamanho de escaneamento vertical (Máximo) 239,76mm. Resolução ideal 1600 x 900 (60 Hz). Resolução de pré-ajuste mais alto 1600 x 900 (60 Hz) Plug & Play VESA DDC2B/CI Conector de Entrada D-Sub 15 pin e DVI-D. Interface Digital DVI-D e Positiva (TMDS), Alimentação Bivolt 100 - 240 VCA, 50/60 Hz. Consumo de Energia Ativo < 21 W, Consumo Modo Standby < 0,5 W. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTFHTTP: //WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.						
7	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP TIPO 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR) P.N.: 10NN000CBP; PROCESSADOR: INTEL®CORE™ I5 -7400 3.0GHZ; 6MB CACHE; MEMÓRIA: 8GB (2X4GB) DDR4 2400MHZ UDIMM / MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); DISCO RÍGIDO: 01 TB 3.5 SATA 7200RPM; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 3 X SATA 6.0GB/S; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS 530 (INTEGRADO AO PROCESSADOR); SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT ; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) REALTEK ALC662 CODEC; REDE: GIGABIT ETHERNET; UNIDADE ÓTICA: DVD -RW; FONTE: 180W BIVOLT	UND	10	15	R\$ 3.330,00	R\$ 49.950,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME



	AUTOMÁTICO; PORTAS: FRONTAIS: 4 X USB 3.0, 1 X MICROFONE (ESTÉREO, 3.5MM) + 1 X FONE DE OUVIDO (ESTÉREO, 3.5MM); TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0, 1 X SERIAL, 1 X ETHERNET, 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT + 1 x HDMI e 3 X ÁUDIO (LINE-IN, LINE -OUT, MICROFONE 3.5MM), Firmware TPM (fTPM). Dimensões: 290,5 x 343,5 x 89 mm; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL E PRÉ -INSTALADO FÁBRICA WINDOWS 10 PRO 64 BITS; TECLADO MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). MONITOR: PN: 61A9MBR1BR, Tela display tipo FHD IPS LED Backlit a Cores; Tamanho da Tela 21,5", Brilho máximo 250 cd/m², iluminação LED Blacklight; Aspect Ratio 16:9; Tempo de atualização de pixel: 6 milissegundos, Vídeo Interface Analógica RGB e Interface Digital DVI. Cor de Visualização 16,7 milhões de cores, Taxa de contraste 1000:1, Monitor com Tecnologia IPS; Resolução: 1920x1080; Conexões de Entrada VGA + HDMI 1.4 + Display Port 1.2; EPEAT Gold; Alimentação Bivolt 100 - 240 VCA, 50/60 Hz. GARANTIA 3 ANOS DEPOT. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.						
8	CONECTOR RJ 11 MACHO	UND	80	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP



9	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 3 SEM MONITOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR) P.N.: 10NN0033BR; PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3 -7100 3.90GHZ, 3MB CACHE; MEMÓRIA: 4GB (1X4GB) DDR4 2400MHZ UDIMM / MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); DISCO RÍGIDO: 500GB 3.5 SATA 7200RPM; INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 3 X SATA 6.0GB/S; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS 530 (INTEGRADO AO PROCESSADOR); SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT ; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) REALTEK ALC662 CODEC; REDE: GIGABIT ETHERNET; UNIDADE ÓTICA: DVD -RW; FONTE: 180W BIVOLT AUTOMÁTICO; PORTAS: FRONTAIS: 4 X USB 3.0, 1 X MICROFONE (ESTÉREO, 3.5MM) + 1 X FONE DE OUVIDO (ESTÉREO, 3.5MM); TRASEIRAS: 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0, 1 X SERIAL, 1 X ETHERNET, 1 X VGA + 1 X DISPLAYPORT + 1 x HDMI e 3 X ÁUDIO (LINE-IN, LINE -OUT, MICROFONE 3.5MM), Firmware TPM (fTPM). Dimensões: 290,5 x 343,5 x 89 mm; SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL E PRÉ -INSTALADO FÁBRICA WINDOWS 10 PRO 64 BITS; TECLADO USB MULTIMÍDIA PRETO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	20	30	R\$ 2.925,00	R\$ 87.750,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
---	--	-----	----	----	-----------------	---------------	--



10	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MONOVOLT, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14373:2006 ; APLICAÇÕES: EQUIPAMENTOS COMPUTADORES; MONITORES; TV; MODEM; TELEFONES/ PABX; IMPRESSORAS JATO DE TINTA OU MULTIFUNCIONAL. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA: 60HZ (+/6%); INDICADOR LUMINOSO DE REDE SIM; ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 500VA; TOMADAS TRIPOLARES; TOMADAS 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; VOLTAGEM 110V; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO ESTADO DO PARÁ	UND	40	60	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
11	FILTRO LINHA 6 TOMADAS BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MODELO: 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO. PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE. LED POWER; CHAVE LIGA DESLIGA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; FREQUÊNCIA: 60HZ; CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA; MÁXIMO DE TENSÃO PERMITIDA: 250VAC; - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A; TIPO DE FUSÍVEL DE ENTRADA: FUSÍVEL DE VIDRO DE AÇÃO RETARDADA; - CABO DE FORÇA DE ENTRADA: TRIPOLAR DE 2P + TERRA (PADRÃO NOVO); - TOMADAS: 6TOMADAS (PADRÃO NOVO NBR 14136). POTÊNCIA: 1270 W (115VAC) E 2500 W (220VAC); - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220VAC. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO ESTADO DO PARÁ	UND	50	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP



12	FONTE UNIVERSAL COMPACTA PARA NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 11,5CM X 6,5CM X 2,5CM; TENSÃO DE SAÍDA: DC 12 (12-24V) 10A MAX; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110V ~ 240V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.5A (MÁXIMO); SAÍDA DE TENSÃO: 12V / 15V / 16V/18V/19V (4,5A MÁXIMO) E 20V/24V/ (5A MÁXIMO) SELECIONÁVEL POR CHAVE MANUAL SELETORA PARA ESSAS VOLTAGENS; COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E DE CURTO - CIRCUITO; POTENCIA DE SAÍDA: 120W MÁXIMO; 09 TIPOS DIFERENTES DE CONECTORES QUE GARANTEM A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS E MONITORES LCD; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE NOTEBOOKS, TIPO: SONY, IBM, LENOVO, TOSHIBA, ACER, COMPAQ, ASUS, POSITIVO	UND	10	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
13	HD EXTERNO PORTÁTIL E COMPACTO, COM CAPACIDADE 2 TB, CONEXÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM 2.0; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); O DISCO DEVE SER ALIMENTADO PELO PRÓPRIO CABO USB (MESMO CABO DE DADOS, POR APENAS UMA PORTA DE CONEXÃO USB), DISPENSANDO USO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.	UND	30	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME



14	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 1(GRANDE PORTE). CARACTERÍSTICAS; IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 1200X1200DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 42 PPM. MEMÓRIA PADRÃO 256MB.CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 50.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A 5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 1200X1200, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 70 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 150. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1 E 10, WINDOWS SERVER 2003 / 2003 R2 (32/64 BITS) /2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2. FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY.	UND	15	23	R\$ 3.200,00	R\$ 73.600,00	VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
15	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 2(MÉDIO PORTE); CARACTERÍSTICAS; COPIADORA, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 2400X600DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM. CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 10.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 600X2400, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 100. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1 E 10, WINDOWS SERVER 2003 / 2003 R2 (32/64 BITS) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2	UND	15	23	R\$ 1.870,00	R\$ 43.010,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP



16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, COM TANQUE DE TINTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, NAS CORES CIANO, MAGETA, AMARELO E PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0, WI-FI E ETHERNET. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS; TAMANHOS DE PAPÉIS SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.); VISOR DE LCD; FAX; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 30 FOLHAS.	UND	10	15	R\$ 1.299,00	R\$ 19.485,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
17	MONITOR LED TIPO 1: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO DA TELA 18,5"; FORMATO DA TELA WIDESCREEN; RESOLUÇÃO 1366X768; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - TIPO DE PAINEL: ANTI -REFLEXIVO; BRILHO: 200 CD/M² E RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; PIXEL PITCH 0,3MM; CONSUMO DE ENERGIA: LIGADO 7WATTS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FONTE: INTERNA, ACEITA TENSÃO DE ENTRADA 100~240V - 50/60 HZ; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL CD CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE	UND	30	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
18	MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; COMPATÍVEL COM PLUG AND PLAY; 3 BOTÕES, SENDO 1 SCROLL DE ROLAGEM FÁCIL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI ÓPTICO	UND	80	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP

19	NOBREAK 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115 /127/220; CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA DE TENSÃO: VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE +6% -10%: 89V A 138V (REDE 115V) OU 175V A 254V (REDE 220V); VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE: 89V A 143V (REDE 115 V) E 175V A 264V (REDE 220V); PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DE TENSÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 1400 VA; FATOR DE POTÊNCIA DE 0,7; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; REGULAÇÃO $\pm 5\%$ (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA) E +6% -10% (PARA OPERAÇÃO EM MODO REDE); NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. O NOBREAK DEVE POSSUIR 2 BATERIAS INTERNAS DE 12VDC/7AH E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA (NÃO INCLUSA). PROTEÇÕES: CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR. GARANTIA DE 12 MESES	UND	15	23	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
----	---	-----	----	----	------------	---------------	--



20	NOBREAK 700VA BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: INTERATIVO; REGULAÇÃO ON -LINE; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO EXECUTA UM AUTO TESTE, QUE É UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS; DEVE EXECUTAR TAMBÉM UM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARREGADO STRONG CHARGE PARA PERMITIR A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; PROTEÇÕES: CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SOBTENSÃO E SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; CONTRAS OBRE A AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; BOTÃO LIGA /DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA ACIONAMENTOS /ESTACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; DEVE POSSUIR BOTÃO ILUMINADO QUE INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR /BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOBTENSÃO, SOBRE TENSÃO, BATERIA EM CARGA, ETC.	UND	100	150	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
----	--	-----	-----	-----	------------	---------------	--

21	NOTEBOOK, PROCESSADOR MODELO INTEL® CORE™ I3, MÍNIMO 7ª GERAÇÃO I3- 7100U; VELOCIDADE 2.40 GHZ, 3 MB CACHE; TELA TIPO DE MONITOR LCD LED TIPO DE MONITOR LCD LED; POLEGADAS 15,6 "; RESOLUÇÃO FULLHD 1920 X 1080, ANTIREFLEXO. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 4 GB DDR4 2133 MHZ. HDD CAPACIDADE 1 TB; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM. SISTEMA OPERACIONAL MODELO WINDOWS 10 ORIGINAL E PREINSTALADO DE FÁBRICA. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 4.1 MÍNIMO; TIPO DE TECLADO; TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; PADRÃO DO TECLADO ABNT; TOUCHPAD TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITO QUE; LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC. PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 30W; FONTE BIVOLT; CONEXÕES: 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ - 45; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.0 e 2 X USB 3.0. Wireless A/N/AC, CÂMERA INTEGRADA HD, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	20	30	R\$ 2.374,00	R\$ 71.220,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
22	NOTEBOOK, PROCESSADOR MODELO INTEL® CORE™ I5, MÍNIMO 7ª GERAÇÃO I5- 7200U (2.50 GHZ, 3 MB CACHE); TELA TIPO DE MONITOR LCD LED TIPO DE MONITOR LCD LED; POLEGADAS 15,6"; RESOLUÇÃO HD (1366 X 767) OU FULLHD (1920 X 1080), ANTIREFLEXO. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 2133 MHZ. HDD CAPACIDADE 1 TB; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM. SISTEMA OPERACIONAL MODELO WINDOWS 10 ORIGINAL E PREINSTALADO DE FÁBRICA. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 4.1 MÍNIMO; TIPO DE TECLADO; TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; PADRÃO DO TECLADO ABNT; TOUCHPAD TOUCHPAD COM FUNÇÃO MULTITO QUE; LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11B/G/N/AC.	UND	20	30	R\$ 2.899,00	R\$ 86.970,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME



	PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 30W; FONTE BIVOLT; CONEXÕES: 1 LEITOR DE CARTÃO 4 EM 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC); 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ - 45; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA VGA; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.0 e 2 X USB 3.0. Wireless G/N/AC, CÂMERA INTEGRADA HD, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.						
23	PEN DRIVE 16GB CAPACIDADE 16 GB - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 3.0- SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10, MAC OS 10+ E LINUX.	UND	20	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
24	PEN DRIVE 32GB CAPACIDADE 32 GB – INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 3.0- SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10, MAC OS 10+ E LINUX	UND	20	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
25	PLACA DE REDE WIRELESS PCI -E, VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 300MBPS, 2X ANTENAS DESTACÁVEIS OMNIDIRECIONAIS; FÁCIL DE CONFIGURAR UM LINK WIRELESS ALTAMENTE SEGURO COM O SOFTWARE INTEGRADO QSS; SUPORTA WEP, WPA / WPA2 / WPA -PSK / WPA2 - PSK (CHAVE TKIP / AES) DE 64/128 BITS, SUPORTA IEEE 802.1X; SUPORTA MODO AD -HOC E MODO DE INFRA -ESTRUTURA; SUPORTA OS PADRÕES IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE802.11B; SUPORTA WINDOWS 10, 8.1, 8 32/64 BITS, 7 32/64 BITS, VISTA 32/64 BITS, WINDOWS XP 32/64 BITS.	UND	15	23	R\$ 89,00	R\$ 2.047,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME

26	ROTEADOR WIRELESS-AC, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 450MBPS. ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: 4 PORTAS LAN 10/100, 1 PORTA WAN 10/100 BOTÕES BOTÃO WPS /RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF, ANTENA 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 1 ANTENA DE 5GHZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 9V/0.85A; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ; TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 433MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS; FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR /DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS CRIPTOGRAFIAS 64/128 BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA 2 -PSK; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA; TIPO DE WAN IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO /PPPOE/ PPTP/L2TP/BIGPOND; GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO, GERENCIAMENTO LOCAL E GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP SERVIDOR, CLIENTE, LISTA CLIENTE DHCP, ADDRESS RESERVATION REDIRECIONAMENTO DE PORTAS SERVIDOR VIRTUAL, DIRECIONAMENTO DE PORTA, UPNP, DMZ, DNS DINÂMICO DYNDNS, COMEXE, NO -IP, VPN PASS-THROUGH PPTP, L2TP, IPSEC; CONTROLE DE ACESSO CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA HOST, AGENDAMENTO DE ACESSO, REGRA DE GERENCIAMENTO; FIREWALL DOS, FIREWALL SPI, FILTRO DE ENDEREÇO IP/FILTRO DE DOMÍNIO, IP E VÍNCULO DE ENDEREÇO MAC; PROTOCOLOS SUPORTE IPV4 E IPV6; REDE DE VISITANTES REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ X 1 REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ X 1; CERTIFICAÇÃO CE, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA. REQUERIMENTOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10, MAC OS, UNIX ORU LINUX INTERNET EXPLORER, FIREFOX, CHROME, SAFARI OU OUTROS NAVEGADORES HABILITADOS COM JAVA CABO, DSL OU MODEM/TERMINAL FIBRA ASSINATURA COM UM PROVEDOR DE SERVIÇO DE INTERNET (PARA ACESSO À INTERNET)	UND	20	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
----	---	-----	----	----	------------	--------------	--



27	SERVIDOR SEM SISTEMA OPERACIONAL EM TORRE E SEM MONITOR, TAMANHO 4U, CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: 1 X INTEL® XEON® PROCESSOR E3-1225 V5 QUAD-CORE; MEMÓRIA INCLUSA: 1X 8GB 2RX8 PC4-2133-E CL15 DDR4-2133 ECCUDIMM - PN 4X70G88316; BAIAS PARA DISCOS: ATÉ 4 DISCOS 3.5"; DISCO RÍGIDO INCLUSO: 1 X 1TB SATA 7.2K 6GB/S 3.5" ENTERPRISE, PN 4XB0G88755; CONTROLADORA DE DISCO: RAID 121I, COM SUPORTE A RAID 0/1/5/10; PLACA DE REDE: 1X 1 GBE; UNIDADE ÓPTICA: SLIM DVD RW SATA COMPATIBILIDADE COM PLACAS GRÁFICAS: 1GB NVS 315 PCIE X16 GRAPHIC ADAPTER BY NVIDIA - PN 4X60G88210 E 2GB QUADRO K620 GRAPHIC ADAPTER BY NVIDIA - PN 4X60G88211, MÁXIMO SUPOSTADO: 1 PLACA. FONTE: 250W 80 PLUS BRONZE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER 2016 ESSENTIALS ORIGINAL LICENÇA E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO ORIGINAIS; TECLADO USB DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR, MOUSE USB DO MESMO FABRICANTE DO SERVIDOR; GARANTIA PADRÃO: 1 ANOS ON-SITE; DOCUMENTAÇÃO /DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS - BRASIL). FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	5	6	R\$ 7.482,00	R\$ 44.892,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
----	--	-----	---	---	-----------------	---------------	---------------------------------------



28	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL; CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I,IEEE 802.3U,IEEE 802.3AB,IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD,IEEE 802.3X,IEEE 802.1D,IEEE 802.1S, IEEE 802.1W,IEEE 802.1Q,IEEE 802.1X,IEEE 802.1P; INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10 /100 /1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 2 SFP SLOTS COMBO 100 /1000 MBPS, 1 PORTA CONSOLE; MÍDIA DE REDE 10BASE -T: UTP CABO DE CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); 100BASE -TX/1000BASE-T: UTP CABO DE CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO 100M) 100BASE -FX: MMF, SMF; 1000BASE -X: MMF, SMF; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100~240VAC, 50/60HZ. DESEMPENHO: LARGURA DE BANDA /BACKPLANE 32GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QOS SUPORTA PRIORIDADE COS 802.1P / DSCP; SUPORTA 4 FILAS DE PRIORIDADE; PROGRAMAÇÃO DA FILA: SP, WRR, SP + WRR; TAXA BASEADA NA LIMITAÇÃO DE PORTA/ FLUXO; VLAN DE VOZ; CARACTERÍSTICAS L2 RASTREAMENTO IGMP V1/V2/V3; 802.3AD LACP (ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO); SPANNING TREE STP / RSTP / MSTP; FILTRAGEM / PROTEÇÃO BPDU; PROTEÇÃO TC /ROOT; DETECÇÃO DE LOOP BACK; CONTROLE DE FLUXO 802.3X; VLAN SUPORTA IEEE802.1Q COM GRUPOS VLAN DE 4K E VIDS DE 4K; PORTA / MAC / PROTOCOLO BASEADO EM VLAN; GARP / GVRP; LISTA DE CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE PACOTE L2 - L4 COM BASE NA ORIGEM E NO MAC ADDRESS DE DESTINO, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP / UDP, 802.1P, DSCP, PROTOCOLO E VLAN ID; BASEADO NA FAIXA DE TEMPO. SEGURANÇA VINCULAÇÃO DE IP –MAC -PORTA-VID; IEEE 802.1X PORTA / MAC BASEADO NA AUTENTICAÇÃO, RADIUS, VLAN GUEST; DEFESA DOS; INSPEÇÃO DE ARP DINÂMICO (DAI); SSH V1/V2; SSL V2/V3/TLSV1; SEGURANÇA DE PORTA BROADCAST / MULTICAST / UNICAST DESCONHECIDO; STORM CONTROL.	UND	10	12	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
----	--	-----	----	----	------------	--------------	--



29	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE - TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 32GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240VAC, 50/60HZ; QOS 802.1P/DSCP QOS E CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	UND	30	36	R\$ 470,00	R\$ 16.920,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
----	--	-----	----	----	------------	---------------	---------------------------------------

30	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL. SUPORTA 24 PORTAS DOS 802.3AT/AF, POE POWER OVER ETHERNET, COM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TOTAL DE 180 W. SEGURANÇA INTEGRADA, QUE INCLUI 802.1Q VLAN, APLICAÇÕES L2/L3/L4 QOS E IGMP SNOOPING PARA OTIMIZAR VOZ E VÍDEO. MODO DE GERENCIAMENTO VIA WEB E CLI, SNMP. RECURSOS DE HARDWARE: PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X,IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, 802.1P IEEE; INTERFACE 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ45 (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 4 COMBO SFP SLOTS 100/1000MBPS, REDEMÍDIA 10BASE -T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M), 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU ACIMA DO CABO (MÁXIMO 100M), 100BASE -FX: MMF, SMF, 1000BASE -X: MMF, SMF; PORTAS POE (RJ45) PADRÃO: 802.3AT/AF COMPATÍVEIS COM PORTAS POE 24 PORTAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 180W. RECURSOS DE SOFTWARE QUALIDADE DE SERVIÇO SUPORTE 802.1P COS / DSCP PRIORIDADE DE APOIO 4 FILAS DE PRIORIDADE FILA DE AGENDAMENTO: SP, WRR, SP + WRR; TAXA BASEADO PORT/FLOW - LIMITANDO; CARACTERÍSTICAS L2 IGMP SNOOPING V1/V2/V3; LACP 802.3AD (ATÉ 6 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 4 PORTAS POR GRUPO); SPANNING TREE STP / RSTP / MSTP; LLDP, LLDP -MED; BPDU FILTRAGEM / GUARDA; TC / ROOT; PROTEJALOOP DE VOLTA DETECÇÃO 802.3X FLUXO DE CONTROLE; VLAN SUPORTA ATÉ 512 VLANS SIMULTANEAMENTE (DE 4K VLAN IDS); ACCESS CONTROL LIST FILTRAGEM DE PACOTES L2 L4 COM BASE NA ORIGEM E DESTINO ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP / UDP, INTERVALO DE TEMPO DE BASE; SEGURANÇA SSH V1/V2; SSL V2/V3/TLSV1; SEGURANÇA PORTUÁRIA; BROADCAST / MULTICAST / CONTROLE TEMPESTADE UNKNOWN -UNICAST; GESTÃO GUI BASEADA EM WEB E GERENCIAMENTO DE CLI; SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS; RMON (1, 2, 3, 9 GRUPOS); CLIENTE DHCP, BOOTP, DHCP FILTRAGEM; CPU MONITORAMENTO, PORT MIRRORING, TEMPO AMBIENTE: SNTP, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP & WEB; SISTEMA DE DIAGNOSE: VCT, SYSLOG & MIBS PÚBLICA	UND	10	12	R\$ 3.578,00	R\$ 42.936,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
----	--	-----	----	----	-----------------	---------------	---------------------------------------



31	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X; INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS;AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	UND	25	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
32	SUSPORTE PARA CPU COM RODINHA	UND	60	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
33	TECLADO USB PORTA USB. 107 TECLAS. PADRÃOABNT II. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS VISTA /XP	UND	80	96	R\$ 22,00	R\$ 2.112,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
34	TELEFONE DE MESA PLENO PRETO.	UND	60	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
35	TELEFONE SEM FIO: TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE+ 6 RAMAIS). DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS. SOM DE TECLADO. DATA, HORA E DESPERTADOR. 7 TIPOS DE TOUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO. PRE-DIALING (POSSIBILITA DISCAR ANTES DE CHAMAR). ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL. FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE. INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY). TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS, TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA, FLASH PROGRAMÁVEL, CÓDIGO DE ÁREA. TOM/PULSO, COMUNICAÇÃO INTERNA TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS. LED NO FONE, LED SINALIZADOR NA BASE.	UND	15	18	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
36	DESERTO						
37	TONER B204L 5K PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UND	140	210	R\$ 144,50	R\$ 30.345,00	F CARDOSO HENRIQUE
38	KIT FOTOCONDUTOR B204L PARA IMPRESSORA SAMSUNG	UND	140	210	R\$ 82,00	R\$ 17.220,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
39	TONER TN1060 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	122	183	R\$ 35,00	R\$ 6.405,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
40	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN1060	UND	140	210	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
41	TONER TN750 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	160	240	R\$ 58,00	R\$ 13.920,00	F CARDOSO HENRIQUE



42	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN 750	UND	12	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
43	TONER TN420/TN450 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	188	282	R\$ 39,00	R\$ 10.998,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
44	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN420/450	UND	163	245	R\$ 68,00	R\$ 16.660,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
45	TONER TN580/TN650 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	150	225	R\$ 54,00	R\$ 12.150,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
46	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN580/650	UND	120	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
47	TONER 85-A/35-A	UND	280	420	R\$ 34,00	R\$ 14.280,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
48	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER/MEC-TN420/TN 450.	UND	180	270	R\$ 80,00	R\$ 21.600,00	F CARDOSO HENRIQUE
49	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610 DN	UND	54	81	R\$ 260,00	R\$ 21.060,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
50	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MS610 DN	UND	58	87	R\$ 170,00	R\$ 14.790,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
51	CARTUCHO TONER PRETO CE285L HP	UND	136	204	R\$ 34,00	R\$ 6.936,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
52	CARTUCHO TONER PRETO CF283A HP	UND	146	219	R\$ 34,00	R\$ 7.446,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
53	CARTUCHO DE TINTA PRETO P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP Nº 122	UND	185	278	R\$ 50,00	R\$ 13.900,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
54	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA HP Nº 122	UND	195	298	R\$ 65,00	R\$ 19.370,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
55	CARTUCHO HP Nº 21 PRETO	UND	188	282	R\$ 70,00	R\$ 19.740,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
56	CARTUCHO HP Nº 22 COLORIDO	UND	80	120	R\$ 124,00	R\$ 14.880,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
57	CARTUCHO HP Nº 60 PRETO	UND	100	150	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
58	CARTUCHO HP Nº 60 COLORIDO	UND	100	150	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME



59	CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP 932XL	UND	100	150	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
60	CARTUCHO TINTA CIANO PARA IMPRESSORA HP 933XL	UND	47	71	R\$ 150,00	R\$ 10.650,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
61	CARTUCHO TINTA MAGETA PARA IMPRESSORA HP 933XL	UND	40	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
62	CARTUCHO TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA HP 933XL	UND	40	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
63	CARTUCHO TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP 908XL	UND	40	60	R\$ 247,00	R\$ 14.820,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
64	CILINDRO DE IMPRESSÃO DR 420- IMPRESSORA BROTHER	UND	150	225	R\$ 29,00	R\$ 6.525,00	J. C. V. A. LEAL INFORMÁTICA LTDA-EPP
65	REFIL DE TINTA 70 ML T664120 PRETO P/L210/L355	UND	122	183	R\$ 50,00	R\$ 9.150,00	F CARDOSO HENRIQUE
66	REFIL DE TINTA 70 ML T664320 MAGENTA P/L210/L355	UND	176	264	R\$ 54,00	R\$ 14.256,00	F CARDOSO HENRIQUE
67	REFIL DE TINTA 70 ML T664220 CIANO P/L210/L355	UND	152	228	R\$ 53,00	R\$ 12.084,00	F CARDOSO HENRIQUE
68	REFIL DE TINTA 70 ML T664420 AMARELO P/L210/L355	UND	152	228	R\$ 54,00	R\$ 12.312,00	F CARDOSO HENRIQUE
69	RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER HP	UND	328	492	R\$ 40,00	R\$ 19.680,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
70	RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	250	375	R\$ 43,00	R\$ 16.125,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
71	RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER SAMSUNG	UND	70	105	R\$ 42,00	R\$ 4.410,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
72	RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER LEXMARK	UND	60	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
73	RECARGA COMPLETA DE TONNER PARA IMPRESSORAS LASER OKI	UND	194	291	R\$ 50,00	R\$ 14.550,00	SOFTCOMP - COMERCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA-ME
						R\$ 1.912.262,00	